



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

**Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022**

Processo: 202200031006036

**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de até 02 (duas) taxas de inscrições para participação no " **4º CONGRESSO BRASILEIRO DE HABITAÇÃO SOCIAL E AGENTES PÚBLICOS DE HABITAÇÃO** "

**Base Legal:** Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

**Empresa:** Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.665.632/0001-11.

**I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

Trata os presentes autos de Contratação de Empresa para aquisição de 02 (duas) inscrições - Diretor Técnico e Secretária Executiva de Planejamento e Programas Habitacionais - para participarem do 4º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu -PR, promovido pelo Instituto Habita, em que versa sobre Habitação, Política habitacional dentro da Gestão municipal, planejamento urbano e a habitação, Governança na habitação de interesse social, mobilidade urbana, plano diretor entre outros. A contratação será feita de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência (000034715883).

**II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Inexigibilidade será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 125, inciso I do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidades de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo;**

As justificativas quanto à inviabilidade de competição encontram-se no item 10 do Termo de Referência.

**III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2022.31.94.04.122.4200.4243.03, **000034881363**.

Empenho nº 079, no valor de 8.980 (oito mil, novecentos e oitenta), de 26/10/2022, 000034887736.

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As justificativas quanto à escolha do contratado encontram-se no item 10 do Termo de Referência, 000034715883.

#### V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que *“são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº13.303/2016, bem como no inciso I, art. 124, deste regulamento”*, conforme prescrito no RILCC. Embora a solicitação enquadre a pretensão contratação à dispensa por baixo valor, enquadrados na inexigibilidade para possibilidade de prorrogação contratual, até o limite de 5 anos, sem que seja limitado o valor da contratação.

O Valor do Evento encontra-se no folder do evento, ID 000034069502

#### VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB - fornecedor exclusivo;**
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de despesas (000034716757);**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso I;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Recurso será indicado após parecer jurídico;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste despacho;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **000034069502, 000034069681.**
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (000034795684);**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Estudo Técnico Preliminar (000034712448); Parecer Jurídico - 000034743884;**
- X. Documentos de habilitação:
  - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(000034686207);**
  - b) Habilitação jurídica; **(000034685612, 000034685700);**
  - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(000034685914, 000034685951, 000034686019, 000034686105).**

#### VI – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.665.632/0001-11**, no valor de **R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)**, referente à Participação de 2 (duas) representantes da AGEHAB, no 4º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2022, em Foz do Iguaçu -PR, por inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei

13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do RILCC da AGEHAB, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso I, do artigo 125 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.

Taís Helena Musse Almeida Silva  
**Presidente da CPL**



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a)**, em 28/10/2022, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000034888320 e o código CRC F1C1ED0C.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-  
5041



Referência: Processo nº 202200031006036



SEI 000034888320